



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua Chico Otaviano, SN – Centro – CEP: 59.920-000

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2025,  
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL/RN E A EMPRESA ANTONIO  
DECELMO DE ALMEIDA JUNIOR.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **Alan Campos Alves**, CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANTONIO DECELMO DE ALMEIDA JUNIOR - ME**, CNPJ nº 46.453.835/0001-06, com sede na Rua Dedinho Jeronimo, 7, Bairro 13 de maio, São Miguel/RN, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Decelmo de Almeida Junior, CPF nº 089.318.264-86, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2026.08.10.0002, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 018/2025 oriundo da **Dispensa de Licitação nº 2025.06.23.0004/0018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de **1º de julho de 2025**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2.1. O valor mensal do contrato, após o REAJUSTE, é de R\$ 2.616,03 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais e três centavos), e o valor global do contrato após o REAJUSTE é de R\$ 31.392,36 (trinta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).
- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE vigoram a partir de 13/7/2026.
- 2.3. Objeto da contratação após o REAJUSTE:

| Item | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                  | VALOR GLOBAL ATUAL (R\$) | ÍNDICE (%) | VALOR REAJUSTE (R\$) | VALOR GLOBAL REAJUSTADO (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|----------------------|-------------------------------|
| 1    | Contratação dos serviços de design, gravação e transmissão de sessões | 2.500,00                 | 4,641330   | 2.616,03             | 31.392,36                     |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de São Miguel**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**  
**Rua Chico Otaviano, SN – Centro – CEP: 59.920-000**

|                    |                                                   |  |  |  |           |
|--------------------|---------------------------------------------------|--|--|--|-----------|
|                    | legislativas, conforme quantitativo e descrições. |  |  |  |           |
| Total dos Serviços |                                                   |  |  |  | 31.392,36 |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao REAJUSTE dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 2.616,03 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.392,36 (trinta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

3.2. A diferença entre os valores faturados e os valores reajustados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, consignada à seguinte dotação orçamentária 37 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no decorrer do Processo Administrativo nº 2026.08.10.0002, e encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/21.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 7. CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto no inc. II do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2468



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de São Miguel**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**  
**Rua Chico Otaviano, SN – Centro – CEP: 59.920-000**

7.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Miguel/RN, 11 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
CNPJ: 08.393.126/0001-85  
**CONTRATANTE**

ANTONIO DECELMO DE  
ALMEIDA JUNIOR  
CNPJ: 46.453.835/0001-06.  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves  
**Código Identificador:** 04174352